



3 - Programas de Rádio e TV :
a) manifestação de interesse de emissoras em veicular o programa;
b) declaração de regularidade da emissora exibidora junto ao ECAD.
c) Estrutura/formato do programa, contendo sua duração, periodicidade e número de programas.
d) Propostas de programas de Rádio e TV não contemplarão a aquisição de espaço(s) para a sua veiculação.
4 - Propostas de Mostras/Festivais/Oficinas e Workshops:
a) Identificação dos títulos a serem exibidos com a devida manifestação de interesse do(s) titular(es) dos direitos das mesmas, no caso de mostra;
b) Justificação acerca do conteúdo (acervo) indicado para o segmento de público a ser atingido, no caso de mostra;
c) Apresentação de planilha orçamentária específica para cada ação prevista (mostra competitiva, mostra paralela, oficinas, workshop, etc.), no caso de festivais;
d) Vinculação de despesas (cachês, passagens, hospedagens e alimentação) referentes a profissionais e participantes (homenageados, palestrantes, instrutores, curadores, atores/produtores) com as respectivas identificações e funções a serem exercidas, em ambos os casos;

5 - Multimídia (cd-room, site, portal):
a) Estrutura do site/portal;
b) Descrição das fontes de alimentação de conteúdo;
c) Definição de conteúdos (pesquisa e sua organização e roteiros);
d) Design das interfaces, descrição da navegabilidade, opções de interatividade, design da editoração de texto/imagem/som e, indexações.

A qualquer produto ou sub-produto, faz-se necessário a inclusão da logomarca do Ministério da Cultura, conforme o Manual de Identidade Visual da SECOM/PR.

IV - PROPOSTAS DA ÁREA DE HUMANIDADES

1 - Edição de Obra Literária:
a) indicar os beneficiários dos direitos autorais da obra a ser publicada, com seus respectivos valores;
b) carta de anuência das entidades a serem beneficiadas com a doação dos livros.

c) autorização do autor para publicação da obra ou cessão dos direitos autorais, quando envolver terceiros, inclusive no caso de publicação de imagens;
d) especificações técnicas das peças gráficas (livros, revistas, jornais...);
e) termo de anuência dos participantes do proposta;
f) sumário da obra literária

2 - Restauração ou preservação de acervo:

a) termo de anuência do proprietário ou detentor de direitos, no caso de propostas que contenham previsão de utilização de acervos de terceiros; de adaptação de obra; uso de imagens; exibição de filmes e uso de roteiros, no caso de propostas que contenham previsão de intervenção em arquivos e/ou acervos de terceiros

V - PROPOSTAS DA ÁREA DE MÚSICA

a) ficha técnica completa, acompanhada de termo de anuência dos participantes;
b) para gravação de CD ou DVD, apresentar autorização do detentor dos direitos autorais da obra;
c) para realização de shows, apresentar a anuência do artista, inclusive quanto a data de realização.

VI - PROPOSTAS DA ÁREA DE PATRIMÔNIO

1 - Propostas de pesquisa, levantamento de informação e criação de banco de dados:

a) termo de compromisso, na forma da resolução n.º . 001/06 de 03/08/2006 do IPHAN, atestando que o resultado será integrado, sem ônus, ao banco de dados do IPHAN;

b) cópia do resultado, para inserção no banco de dados do IPHAN e disponibilizado ao público, no caso de inventário

2 - Propostas de fomento ao patrimônio imaterial

a) declaração de anuência e interesse de pessoas, comunidades, grupos ou instituições envolvidas com o proposta, atestando concordância com o seu objeto.

3 - Propostas de construção ou intervenção em espaços culturais - todas as modalidades de proposta:

a) planta de situação do imóvel;
b) jogo completo e detalhado dos propostas arquitetônicos e complementares da intervenção proposta ou construção contendo endereço da edificação e o nome, assinatura e número de inscrição no CREA do autor, bem como assinatura do proprietário;
c) memorial descritivo detalhado, assinado pelo autor do proposta;

d) registro documental das especificações técnicas dos materiais e equipamentos utilizados, assinada pelo autor do proposta;
e) cópia autenticada da Escritura do Imóvel, quando o proposta envolver intervenção em bens imóveis;
f) comprovação da posse do imóvel, por interesse público ou social, condicionadas à garantia subjacente de uso pelo prazo mínimo de vinte anos, acompanhada da autorização do proprietário do imóvel;

g) autorização do proprietário do imóvel, quando tratar de imóvel tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan);

h) registro documental fotográfico ou videográfico da situação atual dos bens a receberem a intervenção;

i) autorização para realização da obra, pela autoridade competente;

j) autorização do órgão responsável pelo tombamento, quando for o caso;

k) cópia autenticada do ato de tombamento no caso de intervenção em imóveis tombados pelos poderes públicos.

l) registro imobiliário em cartório, com cláusula de uso exclusivo, para atividade cultural, excluídas as edificações tombadas

4 - Intervenção em bens tombados ou protegidos por legislação que vise sua preservação

a) Proposta de intervenção aprovado pelo órgão responsável pelo tombamento;

b) levantamento arquitetônico completo, devidamente cotado, especificando os possíveis danos existentes;

5 - Proposta que vise identificação, documentação e inventário de bem material histórico

a) listagem do bem a ser documentado, identificado ou inventariado

6 - Proposta que vise a restauração dos acervos documentais

a) Parecer ou laudo técnico sobre o acervo

b) Inventário do acervo

c) Plano de divulgação do acervo para acesso do público

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 53, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 22/2006, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23/12/1991, Lei nº 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, alterada pela Lei nº 10.454, de 13/05/2002, e Decreto nº 4.456, de 04/11/2002, delibera:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

06-0090 - FilmeFobia: A Verdade

Processo: 01580.011863/2006-95

Proponente: Plateau Marketing e Produções Culturais Ltda

Cidade / UF: São Paulo / SP

CNPJ: 74.425.067/0001-04

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 256, realizada em 25/02/2008.

Prazo de captação: de 01/01/2008 até 31/12/2008.

Art. 2º Aprovar a troca de titularidade de "Veredas Comunicação e Arte Ltda" para "Panda Filmes Ltda" do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993 mediante doações ou patrocínios na forma prevista nos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313, de 23/12/1991.

04-0301 - Insônia

Processo: 01580.013067/2004-25

Proponente: Panda Filmes Ltda

Cidade / UF: Porto Alegre /RS

CNPJ: 04.980.287/0001-14

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 256, realizada em 25/02/2008.

Prazo de captação: até 31/12/2007.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento, patrocínios, nos termos dos Arts. 1º e 1º-A da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 e do Art. 41 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002.

01-2078 - Os Desafinados

Processo: 01400.007912/2001-51

Proponente: Tambellini Filmes e Produções Audiovisuais Ltda

da

Cidade / UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 29.269.719/0001-04

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 256, realizada em 25/02/2008.

Prazo de captação: de 01/01/2008 até 31/12/2008.

Art. 4º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento e patrocínios nos termos dos Arts. 1º e 1º-A, da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

04-0006 - A Montanha

Processo: 01580.000047/2004-94

Proponente: Três Mundos Cine Y Vídeo Ltda

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 01.713.311/0001-60

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 256, realizada em 25/02/2008.

Prazo de captação: de 01/01/2008 até 31/12/2008.

Art. 5º Revisão de valores aprovados em redimensionamento e prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento, patrocínios e da formalização de contratos de co-produção nos termos dos Arts. 1º, 1º-A e 3º, da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no Art. 18 da Lei nº 8.313/91.

05-0245 - Por Trás do Veu

Processo: 01580.033556/2005-84

Proponente: Ypearts Audiovisual Ltda

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 00.101.698/0001-31

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 1.188.731,64 para R\$ 1.308.188,00

Valor aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 761.516,46 para R\$ 875.000,00

Banco: 001- Agência: 1572-5 - Conta Corrente: 12.808-2
Valor aprovado no Artigo 1º -A da Lei nº 8.685/93: R\$ 64.880,00

Banco: 001- Agência: 1572-5 - Conta Corrente: 14.663-3
Valor aprovado no Artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 52.778,60

Banco: 001- Agência: 1572-5 - Conta Corrente: 14.664-1
Valor aprovado no Artigo 18 da Lei nº 8.313/91: R\$ 250.120,00

Banco: 001- Agência: 1572-5 - Conta Corrente: 12.809-2
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 256, realizada em 25/02/2008.

Prazo de captação: de 01/01/2008 até 31/12/2008.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

DELIBERAÇÃO Nº 55, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 22/2006, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23/12/1991, Lei nº 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, alterada pela Lei nº 10.454, de 13/05/2002, e Decreto nº 4.456, de 04/11/2002, delibera:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante doações ou patrocínios na forma prevista nos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313, de 23/12/1991.

07-0461- Anabasys

Processo: 01580.042557/2007-81

Proponente: Paloma Rocha Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 05.752.246/0001-33

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 179.472,15

Valor aprovado no artigo 25 da Lei nº . 8.313/91: R\$ 179.472,15

Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 20.194-4
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 255, realizada em 19/02/2008.

Prazo de captação: até 31/12/2008.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DELIBERAÇÃO Nº 54, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 72, de 25 de agosto de 2006, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º -A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

07-0359 - Pau Brasil

Processo: 01580.033973/2007-99

Proponente: Truque Produtora de Cinema TV e Vídeo Ltda

Cidade / UF: Salvador / BA

CNPJ: 16.487.027/0001-90

Prazo de captação: de 01/01/2008 até 31/12/2008.

Art. 2º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

06-0021- Dogmons! - Episódio 3 - A Ilha Oceânica

Processo: 01580.004399/2006-81

Proponente: Intervalo Produções Multimídia Ltda

Cidade / UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 32.375.099/0001-00

Prazo de captação: de 01/01/2008 até 31/12/2008.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º -A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

07-0161- Exército de Reserva

Processo: 01580.017219/2007-10

Proponente: Leão Filmes Ltda - ME

Cidade / UF: São Paulo / SP

CNPJ: 55.331.961/0001-70

Prazo de captação: de 01/01/2008 até 31/12/2008.